

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Resolução GECEX nº 520, de 22 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital que menciona, na condição de Ex-tarifários”.</i></p> <p>Explicação: zera o Imposto de Importação (II) de, entre outros, de conjunto (<i>Kits</i>) de peças para atualização tecnológica da eletrônica e <i>software</i> de controle e gerenciamento de linha de produção de Polipropileno Biorientado (NCM 8477.90.00).</p>
<p>Resolução GECEX nº 521 de 22 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicação que menciona, na condição de Ex-tarifários”.</i></p> <p>Explicação: zera o Imposto de Importação (II) de, entre outros, os seguintes itens: (i) unidades de processamento de dados baseadas em processadores para máquinas automáticas de processamentos de dados do tipo "fanless" (NCM 8471.50.10); (ii) módulos de interface de comunicação em rede ethernet, com transmissão/recepção de dados em rede por fio (NCM 8517.62.59); e (iii) sensores de comprimento a cabo aplicado para converter o comprimento de até 15m em sinal digital LSB (NCM 9032.89.89).</p>
<p>Portaria MRE nº 485, de 21 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Institui a Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade (PPDP) do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e dá outras providências”.</i></p> <p>Explicação: fica instituída PPDP no âmbito do MRE, que regulamenta qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada pelos órgãos e unidades que integram a estrutura do MRE, no Brasil e no exterior, nos termos do artigo 3º da LGPD (Lei nº 13.709/2018) e regida pelos princípios de finalidade, adequação, necessidade, livre acesso ao titular dos dados pessoais, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, qualidade e integridade dos dados e transparência.</p> <p>Ademais, especifica que o tratamento de dados pessoais, inclusive de dados pessoais sensíveis, pelo MRE deverá atender à finalidade pública, na busca do interesse público, com o objetivo de executar suas competências legal e institucional. Nesse sentido, autoriza o tratamento de dados pessoais de gentes públicos lotados ou em exercício nas unidades organizacionais, no Brasil e no exterior, que compõem a estrutura do MRE, para fins de organização e funcionamento das equipes, e na busca de melhorias das atividades internas do Ministério.</p> <p>Determina ainda que o tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: (i) mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; (ii) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;</p>

(iii) pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV da LGPD; (iv) quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados; (v) para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais; (vi) para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei de Arbitragem ([Lei nº 9.307/1996](#)); (vii) para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros; (viii) para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; (ix) quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou (x) para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

Fica revogada a [Portaria MRE nº 372/2022](#).

Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de outubro de 2023.

**Portaria Conjunta INSS/MPS nº 6, de
21 de setembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

*“**Altera o §3º do art. 2º e o art. 7º da Portaria Conjunta MPS/INSS nº 38/ 2023, que disciplina as condições de dispensa da emissão de parecer conclusivo da Perícia Médica Federal quanto à incapacidade laboral e a concessão do benefício por meio de análise documental pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de que trata o § 14 do art. 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**”.*

Explicação: entre outros, estabelece que a **concessão de benefício por incapacidade temporária de natureza acidentária** por meio documental será **condicionada à apresentação de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)**. Além disso, retira a necessidade de que a data de agendamento seja **superior a 30 dias** a partir da data de solicitação do procedimento documental para os requerentes que escolherem esse **procedimento** e tiverem o **exame médico-pericial marcado** na data em que esta portaria entrar em vigor.

**Despacho Decisório nº
34/GAB3/CADE, de 22 de Setembro
de 2023**

[Visualizar medida](#)

Recurso Voluntário nº 08700.005885/2023-52 (versão pública)

Parte: Caixa Econômica Federal (CEF)

Interessado: Associação dos Intermediadores Digitais de Jogos Lotéricos (Aidiglot)

Dispõe sobre **recurso voluntário** apresentado pela CEF em face do [Despacho SG nº 21/2023](#) e da [Nota Técnica 69/2023](#), emitidos pela SG/CADE nos autos do [Inquérito Administrativo nº 08700.003430/2023-01](#), que impugna o deferimento de medida preventiva proferida nos autos de inquérito decorrente da representação apresentada pela Aidiglot, em que a recorrente alega em seu recurso que a Aidiglot teria submetido informações com *"acesso restrito"*, as quais supostamente seriam necessárias à sua defesa.

Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria CC/MEC de 22 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Abre prazo comum de <u>5 dias</u> corridos para que a CEF e a Federação Brasileira das Empresas Lotéricas (Febralot) tomem ciência da versão pública das informações reapresentadas pela Aidiglot e requeiram o que entenderem de direito</p> <p>Exonerar: <u>Leonardo Osvaldo Barchini Rosa</u> do cargo de secretário-executivo adjunto do Ministério da Educação (MEC), CCE 1.17.</p>
<p>Portaria CC/MEC de 22 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomear: <u>Janaína Carla Farias</u> para exercer o cargo de secretária de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais do Ministério da Educação (MEC), CCE 1.17.</p>
<p>Portaria CC/MEC de 22 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Evanio Antônio de Araújo Júnior</u> para exercer a função de diretor de Informações Estratégicas e Inovação, da Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais do Ministério da Educação (MEC), FCE 1.15.</p>
<p>Portaria de Pessoal nº 1.079, de 18 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar os membros da Associação NEO, da Internetsul e Abrasat que irão compor o Comitê de Prestadoras de Pequeno Porte de Serviços de Telecomunicações, na qualidade de representantes de entidades de classe de prestadoras de pequeno porte de serviços de Telecom junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com mandatos <u>até maio de 2025</u>.</p>
<p>Portarias MJSP nº 254 e 255 de 21 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar representantes da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) e do Ministério da Fazenda (MF) para compor o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CFDD/MJSP)</p>
<p>Portaria MEC nº 1.865, de 21 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Isabelle Nascimento de França</u> para exercer a função de coordenadora-geral de Governança de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério da Educação (STIC/MEC), FCE 1.13.</p>
<p>Portaria nº 226, de 21 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Ana Cláudia Fiúza Malveira Conforto</u> para exercer a função de coordenadora de Regulação da Educação Superior a Distância, da Coordenação-Geral de Regulação da Educação Superior a Distância, da Diretoria de Educação Superior, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC), FCE 1.10.</p>
<p>Portaria nº 227, de 21 de setembro de 2023</p>	<p>Designar: <u>Daniel Aragão Parente Valentim</u> para exercer a função de coordenador e Gestão das Câmaras, da Coordenação-Geral de Assuntos do Colegiado, da Secretaria-Executiva do</p>

Visualizar medida	Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC), FCE 1.10.
Portaria nº 269, de 22 de setembro de 2023 Visualizar medida	Nomear: <u>Lucy Anne Vieira de Oliveira</u> para exercer o cargo de coordenadora de Planejamento Orçamentário e Financeiro , da Coordenação-Geral de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão Administrativa do Ministério da Educação (MEC), CCE 1.10.
Portaria FNDE nº 599, de 20 de setembro de 2023 Visualizar medida	Designar: <u>Andréa Cristina Alves da Silva</u> para exercer a função de coordenadora de Transferências de Recursos , da Coordenação-Geral de Programas para o Desenvolvimento do Ensino, da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação , no âmbito do Ministério da Educação (FNDE/MEC), FCE 1.10.
Portaria SEDES/MCTI nº 7.472, de 21 de setembro de 2023 Visualizar medida	Designar: <u>Pedro Guerra Neto</u> para atuar como gestor do <u>Termo de Fomento nº 935368/2022</u> , entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e o Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação (IPTI), que tem como objeto desenvolver uma tecnologia social que ofereça educação básica a alunos de escolas públicas municipais , baseada na metodologia STEAM e <u>incorporando formação em ética e empreendedorismo</u> .

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.